



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

Câmara Técnica do Conselho Administrativo e Gestor do Fundo de  
Desenvolvimento Rural do Distrito Federal

### ATA

#### **ATA da Vigésima Primeira Reunião Ordinária da Câmara Técnica do Conselho Administrativo e Gestor do Fundo Distrital de Desenvolvimento Rural - CTCAG/FDR, ocorrida em 29 de Setembro de 2022. Lei nº 6.606/2020.**

Aos vigésimo nono dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos, presencialmente, na sala de reuniões da SPAC, iniciou-se a Vigésima Primeira Reunião Ordinária da Câmara Técnica do Conselho Administrativo e Gestor do Fundo Distrital de Desenvolvimento Rural - FDR, regido pela Lei nº 6.606, de 28 de maio de 2020. Convocados para a Reunião (**id.: 94357445**), pelo Coordenador da Câmara Técnica José Luiz Guerra Neves, os Membros: Luciana Umbelino Tiemann Barreto - EMATER/DF; Paulo Ricardo da Silva Borges - EMATER/DF; Marco Franco de Paiva Araújo - CEASA/DF; Fernando Cesar Cleser Moreno - SEAGRI/DF e Thais de Assis Gaspar de Carvalho - Emater/DF. A Sra. Thais não poderá participar da reunião por se encontrar em licença maternidade e a Sra. Luciana por encontrar-se de férias. O Coordenador decidiu que a Reunião seguirá na modalidade aberta, que a assinatura nesta Ata, do Membro, servirá como comprovação de sua participação na Reunião e que os Membros poderão participar e emitir pareceres até o encerramento desta Reunião, via sistema SEI. **Informou, ainda, que não iria votar sobre nenhum processo, por estar acumulando o cargo de Secretário Executivo do FDR. PAUTA DA REUNIÃO: 1) ANÁLISE E DELIBERAÇÃO SOBRE FINANCIAMENTOS DE PROJETOS DE ATIVIDADE RURAL COM RECURSOS DO FUNDO DISTRITAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - MODALIDADE CRÉDITO, propostos por: 01) PAULO JAIR KANHESKI, processo nº [00072-00004149/2021-93](#) no valor de R\$ 74.233,62 (setenta e quatro mil duzentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos), para aquisição 01 (um) sistema de geração de energia fotovoltaica com capacidade de 15,77 Kwp; 02) FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO SOBRINHO, processo nº: [00072-00001928/2022-18](#) no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), para aquisição 01 (um) sistema de geração de energia fotovoltaica com capacidade de 40,31 Kwp; 03) ELIAS ERGANG, processo nº: [00072-00000678/2022-07](#), no valor de R\$ 199.924,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e vinte e quatro reais), para aquisição 01 (um) sistema de geração de energia fotovoltaica com capacidade de 24,44 Kwp; 04) NILTON GONÇALVES GUIMARÃES, processo nº: [00072-00002756/2022-08](#), no valor de R\$ 56.310,01 (cinquenta e seis mil e trezentos e dez reais e um centavo), para aquisição 01 (um) sistema de geração de energia fotovoltaica com capacidade de 11,99 Kwp (R\$ 54.300,00) e KIT para irrigação; 05) JANSEM BARREIRA E LIRA JUNIOR, processo nº: [00072-00002991/2022-71](#), no valor de R\$ 163.869,53 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos), para aquisição 01 (um) sistema de geração de energia fotovoltaica com capacidade de 20 Kwp (R\$ 106.500,00) e investimento em 01 (uma) estufa para produção de cogumelos (R\$ 57.369,53); 06) CARLOS HENRIQUE CAMARA SAQUETTI, processo nº: [00072-00001089/2022-38](#), no valor de R\$ 147.707,01 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e sete reais e um centavo), para aquisição 01 (um) sistema de geração de energia fotovoltaica com capacidade de 38,64 Kwp. Antes de dar início as manifestações dos demais membros, o coordenador apresentou a todos o convidado Sr. Tupac Petrillo, da Emater/DF, especialista em dimensionamento de usinas geradoras de energia fotovoltaica. Passou então, a palavra ao Sr. Tupac, para esclarecimentos quanto aos parâmetros de análise dos projetos de energia fotovoltaica, bem como sobre as variações de equipamentos, solicitando ainda, que explanasse a respeito do mercado atual. O Sr. Tupac comentou que "o parâmetro de nivelamento para estabelecimento de preço médio, ou mediana, nos projetos de sistemas fotovoltaicos, aplicado pela empresa proponente de propostas de serviços de instalação, com projeto e homologação incluídos, pode ser estabelecido pelo valor do Kwp (kwp é o pico de energia gerada (kW) em desempenho máximo por um painel solar fotovoltaico). Esse desempenho é determinado pela Condição Padrão de Teste (STC — Standard Test Conditions), uma vez que é a medida**

técnica de engenharia que estabelece a potência de cada projeto, e serve como indicador de valor médio. Para tal, deve-se dividir o valor total do projeto (incluindo todos os serviços necessários para a interconexão com a rede pública - menos a troca do relógio, que é responsabilidade da concessionária) pela quantidade de Kwp estabelecidos na proposta/projeto. Ou seja, o valor total do projeto dividido pela potência projetada em Kwp. Explicou que a tendência do mercado é a utilização de placas mais eficientes, acima de 550 wats de capacidade e que projetos com valores muito abaixo, devem estar utilizando placas de estoques antigos, com tecnologias já superadas. Lembrou que quando a concepção de projeto contempla usina de solo, o valor global é mais caro, por causa da estrutura de solo. Aí, é normal ter uma variação pra cima. Mas só nesses casos, e o valor não pode dobrar. Numa pesquisa rápida feita com fornecedores conhecidos, o custo médio aumenta entre R\$ 180,00 a R\$ 220,00 por placa, instalada no solo. O serviço separadamente é mais complicado de valorar. O outro parâmetro é o Payback da proposta, que deve ser de até 42 meses, podendo variar um pouco, mas não deve chegar a 50 meses, no cenário atual. Sendo assim, dando continuação a reunião, deliberamos que os projetos em pauta, a serem julgados pela Câmara Técnica, deveriam ser balizados por estes esclarecimentos. Logo, usaremos o valor médio de R\$ 4.200,00/Kwp, podendo aceitar uma variação de 15% para mais ou para menos, conforme características do projeto. Como o horário já estava além do tempo para continuar a reunião, o coordenador decidiu pelo encerramento da reunião presencial, solicitando que os relatores continuassem a julgar os projetos na pauta via SEI. Sendo assim, o coordenador decidiu por lavrar esta ata, que servirá como base de parâmetros para julgamento de processos de financiamento de energia fotovoltaica e assim que os pareceres dos projetos que estavam em pauta (conforme convocação id.: [95872698](#)) estiverem prontos, abrirá uma reunião extraordinária para registro das decisões. O membro Fernando informou que estaria entrando de licença e não poderia julgar os processos, solicitando que o Sr. José Luiz Guerra o fizesse, o que foi aceito por todos. Nada mais havendo a ser deliberado, o Coordenador da Câmara Técnica, agradeceu o empenho de todos no desenvolvimento dos trabalhos e deu por encerrada a Reunião, às onze horas e quarenta minutos do dia vinte e nove de Setembro do ano de dois mil e vinte e dois do que, para constar, eu, José Luiz Guerra Neves, lavrei a presente Ata que, depois de lida foi aprovada e assinada por mim e demais presentes, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e disponibilizada no SITE oficial da SEAGRI/DF para o cumprimento das formalidades legais.

José Luiz Guerra Neves - SEAGRI-DF

Marco Franco de Paiva Araújo - CEASA-DF

Paulo Ricardo da Silva Borges - EMATER-DF

Fernando Cesar Cleser Moreno - SEAGRI-DF

Tupac B. Petrillo - Emater-DF (Convidado)



em 07/10/2022, às 13:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO DA SILVA BORGES - Matr.0000694-7, Membro da Câmara Técnica do Conselho Administrativo e Gestor do FDR-DF**, em 07/10/2022, às 14:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LUIZ GUERRA NEVES - Matr.1661703-7, Coordenador(a) da Câmara Técnica do Conselho Administrativo e Gestor do FDR-DF**, em 07/10/2022, às 16:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **96759982** código CRC= **1D187D11**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Parque Estação Biológica - Bairro Asa Norte - CEP 70770-914 - DF